



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.329 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.020

Altera Decreto nº 2.313 e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de um Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc Lei nº 14.017/2020 de caráter paritário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 5º do Decreto nº 2.313/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. O Comitê a que se refere este capítulo será também composto por 4 (quatro) membros da Sociedade Civil, preferencialmente da área artístico-cultural, sendo dois titulares e dois suplentes.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 18 de novembro de 2020.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado 18 de novembro de 2020.

CAIO HENRIQUE ARAUJO SALGADO
Diretor de Administração e Governo Municipal